



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.000672/2026-97

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de **empresa especializada para fornecimento de materiais e instalação de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)** no Espoletim e Laboratório, visando atender às necessidades de segurança patrimonial da IMBEL/Fábrica da Estrela.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, verifica-se a **necessidade de aprimoramento do sistema de vigilância eletrônica** nas dependências da Unidade Industrial, tendo em vista:

- A inexistência ou insuficiência de monitoramento contínuo em áreas estratégicas;
- A necessidade de prevenir furtos, vandalismo e acessos não autorizados;
- A proteção do patrimônio público, de documentos, equipamentos e pessoas;
- O apoio às ações de fiscalização, segurança orgânica e controle operacional.

A ausência de um sistema adequado de CFTV representa **risco à segurança institucional**, tornando indispensável a contratação pretendida.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A presente contratação observa, no que couber, os seguintes dispositivos legais e normativos vigentes:

- **Lei nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Decreto nº 10.947/2022** – Regulamenta o Plano de Contratações Anual;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022** – Dispõe sobre o ETP;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** – Pesquisa de preços;
- **Normas internas da IMBEL** aplicáveis às contratações administrativas;
- **Princípios da Administração Pública** (art. 37 da CF/88).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar:

- Fornecimento de equipamentos novos e compatíveis entre si;
 - Instalação completa, incluindo infraestrutura, cabeamento e configuração;
 - Sistema com gravação contínua e armazenamento adequado;
 - Atendimento às normas técnicas e boas práticas de engenharia;
 - Garantia mínima dos equipamentos e serviços;
 - Execução por empresa especializada e legalmente constituída.
-

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Após análise preliminar, constatou-se que o mercado dispõe de **empresas especializadas em sistemas de CFTV**, capazes de fornecer solução integrada contendo:

- DVR de múltiplos canais;
- Câmeras Full HD com infravermelho;
- Infraestrutura de cabeamento estruturado;
- Acessórios e materiais de fixação;
- Serviço técnico especializado.

A contratação de solução integrada mostrou-se **mais eficiente e econômica** do que aquisições isoladas.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução de **fornecimento com instalação completa do sistema de CFTV** foi considerada a mais adequada por:

- Garantir compatibilidade entre equipamentos;
 - Reduzir riscos de falhas de integração;
 - Otimizar prazos de implantação;
 - Possibilitar melhor controle e responsabilização da contratada;
 - Atender plenamente às necessidades de segurança da Unidade.
-

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Com base em levantamento de preços e proposta técnico-comercial obtida, estima-se o valor global da contratação em aproximadamente:

R\$ 6.751,81 (seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

O valor contempla materiais, mão de obra, equipamentos, encargos e demais custos necessários à execução do objeto.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Considerando o valor estimado e as características do objeto, a contratação poderá ocorrer por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e administrativos.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento e instalação completa do sistema será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos. Eventuais resíduos gerados (embalagens, sobras de cabos) deverão receber **destinação ambientalmente adequada**, conforme legislação vigente.

11. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais riscos identificados são:

- Atraso na entrega dos materiais;
- Falhas técnicas na instalação;
- Incompatibilidade de equipamentos.

Tais riscos poderão ser mitigados mediante fiscalização do contrato, critérios de aceitação claros e exigência de garantia.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente viável, necessária e alinhada ao interesse público**, atendendo aos requisitos legais, operacionais e de segurança da IMBEL/Fábrica da Estrela.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

2º Sgt R/1 Marcelo Figueiredo
Seção de Manutenção – SEMNT/FE

Autorizado: Cel R/1 Flory Fernandes França Junior

Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/FE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Figueiredo, Chefe de Seção**, em 25/02/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0177804** e o código CRC **2983647B**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP
25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.000672/2026-97

SEI nº 0177804